



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 014/2023

Processo de Seleção de Ingressantes no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Negócios na modalidade Presencial.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – **CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 1.165 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pag. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pag. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Negócios, na modalidade presencial, conforme o que se segue:

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O objetivo deste edital é selecionar como discentes profissionais com formação superior em todas as áreas do saber interessados em ampliar suas competências gerenciais, empresárias, administradores, profissionais liberais, gerentes e demais profissionais envolvidos em funções de gestão, para formação empreendedora no curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios, na modalidade presencial.
- 1.2 O trabalho de conclusão de curso (TCC) consiste na publicação de um produto técnico (portfólio sobre modelo de negócios) ou artigo científico/tecnológico (pesquisa aplicada) ou defesa desse, conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica www.ifmg.edu.br/ourobranco.
- 1.3 A orientação para a construção do trabalho de conclusão de curso terá início a partir do primeiro semestre do curso, culminando ao final do terceiro semestre, conforme o regulamento do curso.
- 1.4 Caberá ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Negócios a distribuição dos alunos matriculados para cada orientador.

2. DOS REQUISITOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

- 2.1 Profissionais de qualquer área que tenham curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data de efetivação da matrícula, podem se candidatar a uma das vagas.
- 2.2 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 27 (vinte sete) vagas serão destinadas para ampla concorrência, outras 4 (quatro) vagas serão destinadas para servidores públicos, e um total de 9 (nove) das vagas destinadas para ações afirmativas, conforme quadro a seguir:

Candidatos a vagas	Vagas		
	AC*	AF** (PPI)	AF** (PCD)
Público em Geral	27	7	-----
Servidores Públicos	4	1	-----
Pessoas com Deficiência	-----	-----	1
Total	31	9	

Legenda: * Ampla Concorrência

**Ações Afirmativas conforme Resolução nº 15 de 04 de abril de 2023.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

2.3.1. Ampla concorrência, permite inscrição dentro das opções:

2.3.1.1. Público em geral; ou

2.3.1.2. Servidor público federal, estadual ou municipal (devidamente comprovado).

Parágrafo único. O(a)s candidato(a)s à reserva de vaga para servidores públicos, além da solicitação na inscrição, deverão apresentar, no ato de matrícula, uma certidão, emitida há no máximo trinta dias, atestando o vínculo de servidor efetivo e o cargo ocupado, devidamente assinado por gestor do órgão público.

2.3.2. Vagas reservadas para ações afirmativas, permitem inscrições dentro dos seguintes requisitos de acordo com a relação de vagas do quadro disposto no item 2.2:

2.3.2.1. Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s);

2.3.2.2. Candidato(a)s indígenas;

2.3.2.3. Candidato(a)s com deficiência(s).

2.4. Para concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas o candidato deverá, além da solicitação expressa no formulário de inscrição (ANEXO I), o candidato deverá anexar à inscrição pelo menos um dos documentos comprobatório:

a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, nos casos em que o(a) candidato(a) optou pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s);

b) Para o(a)s candidato(a)s indígenas, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (ANEXO III) por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

c) Para candidato(a)s com deficiência(s) deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, devidamente preenchida.

2.4.1 Os candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), obrigatoriamente, deverão ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

2.4.2 Caso o(a) candidato(a) não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso junto à Comissão Organizadora, encaminhando o formulário (ANEXO IX) devidamente preenchido e assinado para o endereço eletrônico: especializacao.ourobranco@ifmg.edu.br na data especificada no cronograma (ANEXO VII).

2.4.3 Caso o recurso seja negado, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo.

2.5 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste processo de seleção, os candidatos que declararem no ato da inscrição e ainda, que se enquadram em uma ou mais categorias discriminadas na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.5.1. O(a)s candidato(a)s à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da solicitação, deverão apresentar, no ato de matrícula, formulário preenchido (Anexo IV) e um laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.5.2. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado. Não havendo candidato posteriormente classificado(a) a vaga será direcionada para ampla concorrência.

2.6 Vagas não preenchidas em uma área poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

2.7 Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

2.8. Podem se candidatar a uma das vagas profissionais de qualquer área que tenham curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa deste Edital, das etapas e dos documentos citados no item 5, não podendo, na situação de discente, alegar desconhecimento desses.

3.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso”, publicado no endereço www.ifmg.edu.br/ourobranco, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras aprovadas pelo colegiado do curso.

3.3 A inscrição deverá ser realizada por meio das seguintes etapas:

3.3.1 Carta de intenção (conforme orientações contidas no ANEXO V);

3.3.2 Comprovante pagamento da Taxa de Apoio de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.3.3 O depósito da Taxa de Apoio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser recolhido em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, inscrito no CNPJ10.626.896/0001-72, recolhido por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço – http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Ver o passo a passo no ANEXO VIII deste edital.

3.3.4 O candidato pode requerer a isenção da Taxa de Apoio realizando a inscrição até a data prevista no Cronograma deste Edital (Anexo VII), sendo que no ato da inscrição deverá anexar cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

3.3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Apoio.

3.3.7 Preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/4yYbU58xqJw6ytk36> até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do último dia do período de inscrição, conforme o cronograma previsto no ANEXO VII.

3.3.8 Devido a exigência no ato da inscrição de enviar arquivo - anexar arquivo contendo documentos - **será exigido do candidato logar em alguma conta do Google para conseguir responder ao formulário e anexar o respectivo arquivo.**

3.3.9 **Anexar, um arquivo único em formato pdf**, exclusivamente os documentos necessários a inscrição: i) carta de intenção (conforme item 3.3.1); ii) comprovante de pagamento (conforme item 3.3.2) ou cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico (conforme item 3.3.4) e iii) declaração/documento para concorrer a reserva de vagas (ANEXOS II, III ou IV, conforme item 2.4), quando for o caso. **O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação do candidato.**

3.3.10 A inscrição on-line é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

3.4. Ao realizar a inscrição, o candidato declara serem verdadeiros as informações e os documentos apresentados.

3.5. Enviada a inscrição, não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura.

3.6. Caso sejam verificadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será validada apenas a mais recente, que será avaliada pela banca, desconsiderando-se as demais.

3.7. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.

3.8. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do candidato.

3.9. Todos os horários se referem à hora de Brasília, Brasil.

3.10. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – Campus Ouro Branco (www.ifmg.edu.br/ourobranco) na data definida no Cronograma do Edital (Anexo VII).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Para fins de seleção e classificação dos candidatos, adotar-se-á as duas etapas:

4.2 Primeira Etapa Eliminatória e Classificatória: Análise de **Carta de Intenção** em barema específico, disponível no Anexo VI deste edital.

4.2.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir 60% dos pontos no barema da Carta de Intenção.

4.2.2 Serão classificados para próxima etapa do processo seletivo os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados.

- 4.3 Segunda Etapa Classificatória: Entrevista com os membros da Comissão de Seleção dos 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados na primeira etapa. A entrevista terá duração de até 20 minutos.
- 4.4 A segunda etapa, de caráter classificatório, será constituída de Entrevista.
- 4.4.1 O candidato classificado para a segunda etapa deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, portando em mãos um documento oficial com foto.
- 4.4.2 O candidato que não comparecer à entrevista no dia, horário e local definidos na convocação perderá a pontuação correspondente a segunda etapa do processo de seleção.
- 4.4.3 As entrevistas ocorrerão no período indicado no Cronograma do Edital (Anexo VII), em horários definidos na convocação.
- 4.4.4 A Entrevista abordará assuntos do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios.
- 4.5 A classificação final do candidato será o resultado da soma dos pontos obtidos na avaliação da carta de intenção (dentro de 100 (cem) pontos) e na entrevista (dentro de 50 (cinquenta) pontos).
- 4.6 O resultado será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ourobranco> na data definida no Cronograma Edital (Anexo VII).
- 4.7 Caberá ao candidato recurso fundamentado (ANEXO IX), caso necessário, a ser enviado para o e-mail especializacao.ourobranco@ifmg.edu.br até a data definida no Cronograma do Edital (Anexo VII).
- 4.8 O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ourobranco> na data definida no Cronograma do Edital (Anexo VII)

5 DO PROCESSO DE MATRÍCULA E BANCA DE VERIFICAÇÃO DA COTAS

- 5.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das reservas de vagas destinadas a população negra (preta e parda) deverão entregar Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II), participar e serem deferidos em banca de heteroidentificação racial.
- 5.1.1 A convocação para banca de heteroidentificação será publicada na página <https://wwwifmg.edu.br/ourobranco> na data definida no Cronograma do Edital (Anexo VII).
- 5.1.2 A banca de heteroidentificação racial ocorrerá antes de efetuar a matrícula.
- 5.1.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro das reservas de vagas destinadas a pessoas com deficiência, indígenas e servidores públicos deverão entregar o documento comprobatório respectivo, conforme definido no item 2 deste Edital, no ato da matrícula.
- 5.2 A matrícula ocorrerá impreterivelmente até na data definida no Cronograma do Edital (Anexo VII).
- 5.3 O(a) candidato(a) que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no certame gerando a convocação de suplente.
- 5.4 Apenas os candidatos convocados para a matrícula, dentro do período definido no cronograma previsto no Anexo VII, deverão enviar por meio de documentação digitalizada e envio de formulário eletrônico a documentação necessária para a matrícula:
1. formulário próprio de matrícula do Instituto Federal Minas Gerais preenchido e assinado;
 2. cópia autenticada do diploma, ou declaração de conclusão do curso de graduação;
 3. uma foto 3 x 4;
 4. cópia da carteira de identidade;
 5. cópia do CPF;
 6. cópia do documento de serviço militar (para homens);
 7. cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 8. Original ou Cópia autenticada da documentação que comprove a candidatura em reserva de vagas (quando o caso).
- 5.5 Para os(as) candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano.
- 5.6 A disponibilização do formulário de matrícula e as orientações para envio da documentação da matrícula serão publicados junto a convocação de matrícula em data prevista no cronograma previsto no Anexo VII.
- 5.7 Os documentos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da pós graduação.
- 5.8 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa (conforme subitem 5.4) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.9 No ato da matrícula, os candidatos deverão atender, integralmente, as informações prestadas no ato de sua inscrição e declaram sua aceitação às regras e normas do Regulamento do Curso de Pós-graduação em Gestão de Negócio e do IFMG Campus Ouro Branco.
- 5.10 No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o período do processo seletivo, divulgadas no endereço: <https://wwwifmg.edu.br/ourobranco>
- 5.11 As aulas estão previstas para iniciar na data definida no Cronograma do Edital (Anexo VII).

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço: <https://wwwifmg.edu.br/ourobranco>, incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.
- 6.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.4. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail especializacao.ourobranco@ifmg.edu.br.
- 6.5. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG -Campus Ouro Branco e pela Diretoria de Ensino do IFMG - Campus Ouro Branco.

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de Identificação (Formulário: <https://forms.gle/4yYbU58xqJw6ytk36>).

DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
RG/órgão emissor:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Curso de Graduação	Ano de conclusão:			
Endereço:				
Cidade:	UF	CEP		
Telefone (com DDD):				
E-mail:				
Solicita concorrer a reserva de vagas para preto(a) ou pardo(a)? (item 2)	Sim Não			
Solicita concorrer a reserva de vagas para pessoa com deficiência? (item 2)	Sim Não			
Solicita concorrer a reserva de vagas para indígena)? (item 2)	Sim Não			
Solicita concorrer a reserva de vagas para servidor público? (item 2)	Sim Não			
Solicita isenção da taxa de inscrição? (item 3.3.4)	Sim Não			
Declaro que estou plenamente de acordo com o constante no Edital nº 014/2023 Tenho conhecimento dos documentos e anexos que são necessários para os processos de inscrição e seleção, inclusive para concorrer as reservas de vagas.				
Confira todas as informações da inscrição antes de enviá-la.				

ANEXO II - Formulário de autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

PARA CANDIDATOS(AS) QUE PLEITEIAM VAGAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF no _____, portador(a) do documento de identificação no _____, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou _____ (preto(a), pardo(a)).
 Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.
 _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - Declaração de pertencimento étnico

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____ liderança da aldeia _____, em território indígena _____, reconheço perante o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) o(a) indígena _____, identidade no _____, órgão expedidor _____.
 _____, _____ de _____ de 2023.

Liderança 1

Nome: _____ Localidade: _____, Cpf: _____
 Assinatura: _____

Liderança 2

Nome: _____
 Localidade: _____ Cpf: _____
 Assinatura: _____

Liderança 3

Nome: _____
Localidade: _____ Cpf: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV – Formulário de Declaração de pessoas com deficiência

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital nº / 2023 do Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Negócios do IFMG -Campus Ouro Branco. Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (nome completo do profissional - (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID nº (de acordo com o laudo médico). Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

() Candidato com deficiência

() Procurador(a) devidamente identificado/a

Assinatura : _____

Local e data: Ouro Branco - MG, ___ de _____ de 2023.

ANEXO V – Modelo de Carta de Intenção

A Carta de Intenção é um documento de apresentação do(a) candidato(a), no qual fará um relato dos quesitos indicados no Barema (ANEXO VI). A Carta de Intenção deverá ser enviada em arquivo único PDF juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição e deve seguir a seguinte formatação: **Fonte: Arial 12. Justificado. 1,5 de espaçamento entre linhas. Máximo de 3000 caracteres com espaço.**

Anexo VI – Barema para Avaliação Carta de Intenção

Objetivos e Competências avaliadas na Carta de Intenção	Valor do Item em pontos
Demonstrar interesse, motivações e expectativas pelo ingresso e participação no curso de pós-graduação em Gestão de Negócios	20
Elaborar parágrafo que ateste capacidade de reflexão e pensamento crítico/analítico em relação à área/temas pertinentes à gestão de negócios evidenciado na Carta de Intenção	20
Demonstrar clareza e coesão na elaboração da Carta de intenção.	15
Evidenciar experiência profissional e acadêmica (projetos de pesquisa e extensão, publicações, tutoria, monitoria, supervisão) na área de gestão e negócios	15
Relatar experiência geral em movimentos sociais, atuação política, projetos comunitários, associações e outras organizações não governamentais, inclusive na área empresarial (Ex. Associações Classistas)	15
Relatar alguma experiência em inovação e empreendedorismo	15
Total	100

ANEXO VII – Cronograma

Evento	Data
Período das inscrições	08/05/2023 a 01/06/2023
Pedido de isenção da taxa de apoio	Até 23/05/2023
Resultado pedidos de isenção da taxa de apoio	Até 29/05/2023
Envio do comprovante de pagamento da taxa de apoio para o candidato que não obter isenção para o e-mail: posgestão.ourobranco@ifmg.edu.br com o assunto "Comprovante pagamento – Nome completo candidato"	Até 01/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas preliminar	Até 15/06/2023
Interposição de recursos	16/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas final	Até 19/06/2023

Divulgação do resultado da 1ª etapa: Carta de Intenção	Até 26/06/2023
Data para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa	27/06/2023
Convocação para 2ª etapa: Entrevista	Até 28/06/2023
Período de realização das entrevistas	29/06 a 05/07/2023
Resultado preliminar	Até 06/07/2023
Interposição de recursos	07/07/2023
Homologação do processo seletivo	Até 10/07/2023
Convocação banca de heteroidentificação	Até 10/07/2023
Banca de Heteoidentificação	11 a 14/07/2023
Resultado preliminar da Banca de Heteoidentificação	17/07/2023
Interposição de recursos	18/07/2023
Resultado Final da Banca de Heteoidentificação	Até 20/07/2023
Período de matrícula	20/07/2023 a 25/07/2023
Divulgação Segunda chamada para matrícula	Até 27/07/2023
Previsão de início do Curso	15/08/2023

ANEXO VIII - Preenchimento e emissão da GRU

1 - Acessar o sítio do Tesouro Nacional nos seguintes endereços: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp 2 - Preenchimento dos campos:

2.1 - Unidade Gestora (UG): 158122

2.2 - Gestão: Clicar no código 26409 – Instituto Federal Educ. Ciência e Tecnologia de MG – Campus Ouro Branco

2.3 - Código de Recolhimento: Clicar no código 28830-6 (Serviços Administrativos)

2.4 - Número de Referência: 01

2.5 - Competência: 05/2023 ou 06/2023 (conforme o mês e ano do pagamento)

2.6 - Vencimento: “Preencher com a Data do Pagamento”

2.7 - CPF do Contribuinte: “Preencher com o CPF do Requerente”

2.8 - Nome do Contribuinte: “Preencher com o Nome do Requerente”

2.9 - Valor Principal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

2.10 - Valor Total: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

3 - Opção de Geração: Geração em PDF

4. Para finalizar clicar em: Emitir GRU

5. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO IX

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE _____
Nome: _____
CPF: _____

Fundamentação/argumentação:

Local e data: _/~/

Assinatura

Ouro Branco, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, **Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 04/05/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1534104** e o código CRC **EE700D0B**.

23712.000597/2023-66

1534104v1